



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012 - FL.1
REGISTRO DE PREÇOS

PMF
480
fis.

- **OFÍCIO Nº 1267/2012.**
- **DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.): 05.11.2012**
- **EST. PREÇO: R\$ 654.976,81**
- **ABERTURA DIA 21.11.2012 ÀS 09h30, CONFORME ATA.**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA EMLURB E SAM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE FILTROS, BOMBAS E TANQUES PARA EMLURB E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM O ANEXO I, DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

➤ **01 – EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS:**

- ✓ FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – ME, para o lote 02;
- ✓ LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, para os lotes 02, 03 e 04;
- ✓ PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, para os lotes 01, 02 e 03;
- ✓ R.G MAIA COMERCIAL – ME, para os lotes 02, 03 e 04;
- ✓ STOPNEUS COMERCIAL LTDA, para 02, 03 e 04.

➤ **02 – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

- ✓ LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, no lote 04;
- ✓ R.G MAIA COMERCIAL – ME, nos lotes 02, 03 e 04;
- ✓ STOPNEUS COMERCIAL LTDA, no lote 04.

➤ **03 – LOTE SEM CLASSIFICAÇÃO:**

- ✓ LOTE 04, cujo valor é R\$ 11.741,60.

➤ **04 – EMPRESA VENCEDORA:**

FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 09.437.210/0001-16

LOTE 02: ÓLEO / GRAXA.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL COM ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS.	TB	10	1.100,00	11.000,00

**Fortaleza****PREGÃO ELETRÔNICO**

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
 RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012 - FL.2
 REGISTRO DE PREÇOS

SAM

SAM

	COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, GRAU SAE 40 EMBALAGEM DE 200 LT. MARCA: DXLUB.				
2.2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA FORMULADA COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS ESPECIAIS COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HPL GRAU ISO 100 EMBALAGEM DE 200 LT. MARCA: DXLUB.	TB	10	960,00	9.600,00
2.3	ÓLEO HIDRÁULICO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES DE DIFERENCIAL E CAIXA DE MUDANÇA GRAU SAE 90 API GL-5 EMBALAGEM DE 200 LT. MARCA: DXLUB.	TB	03	1.000,00	3.000,00
2.4	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A-SUFIXO A (TASA) EMBALAGEM DE 200 LT. MARCA: DXLUB.	TB	02	960,00	1.920,00
2.5	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍPIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS GRAU NGLI-2 EMBALAGEM DE 170 KG. MARCA: SIVASÍROLL.	TB	02	1.235,00	2.470,00
VALOR TOTAL					27.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 27.990,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 27.990,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	
CNPJ Nº 34.274.233/0001-02	

LOTE 01: ÓLEO DIESEL B S50.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÓLEO DIESEL B S50. MARCA: PETROBRAS.	LITRO	270,00	1.998	539.460,00
VALOR TOTAL					539.460,00



Município de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM
RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012 - FL3
REGISTRO DE PREÇOS

470
 PMF
 J

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 539.460,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 03: ÓLEO / FLUIDO.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES DE DIFERENCIAL E CAIXA DE MUDANÇA: GRAU SAE 90 API GL-5. MARCA: LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX TRM 5 SAE 90.	CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	30	182,43	5.472,90
3.2	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA). MARCA: LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX ATF TA.	CAIXA COM 40 FRASCOS DE 1/2 LITRO	20	142,00	2.840,00
3.3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO API, GRAU SAE SL 20W50. LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX ESSENCIAL 4T SAE 20W/50.	CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	118	185,09	21.840,62
3.4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU GNV, COM MAIS DE 100000 KM DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO API SJ, GRAU SAE 25W50. MARCA: LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX ESSENCIAL ALTA RODAGEM.	CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	20	178,40	3.568,00
3.5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE 2 TEMPOS A GASOLINA, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC. LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX ESSENCIAL 2T FC.	CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML	10	96,00	960,00
3.6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU GNV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO API SJ, GRAU SAE 20W50. MARCA: LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX ESSENCIAL SJ SAE 20W/50.	CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO	200	159,60	31.920,00
3.7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU GNV, CONFORME ESPECIFICAÇÃO API SL, GRAU SAE 15W40. MARCA: LUBRAX. PRODUTO: LUBRAX ESSENCIAL SL 15W/40.	CAIXA COM 24 FRASCO DE 1 LITRO	20	185,26	3.705,20
3.8	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE	CAIXA COM 40 FRASCOS DE 200 ML	10	100,00	1.000,00

J

**Fortaleza****PREGÃO ELETRÔNICO**

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAMO
RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012 - FL.4
REGISTRO DE PREÇOS

PMF
483

VEICULOS AUTOMOTIVOS:				
CLASSIFICAÇÃO DOT 13 MARCA:				
LUBRAX PRODUTO FLUIDO PARA FREIO BR.				
VALOR TOTAL				71.306,72

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 71.306,72 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 610.766,72 (SEISCENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 638.756,72 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

MOTIVO: MENOR PREÇO POR LOTE.

- > O PREGOEIRO ADJUDICOU OS LOTES 01, 02 E 03 ÀS LICITANTES VENCEDORAS E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.
- > A DESPESA DECORRENTE DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AOS:
 - Projeto/Atividade 04.122.0002.2015.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 - Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da EMLURB.

ESTE PROCESSO CONTEM **489** FOLHAS, NUMERADAS DE **01** A **484**
 (02 VOLUMES) (CONSTANDO AS FLS. 217-A, 224-A, 233-A, 344-A e 344-B)

A COMISSÃO ADVERTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER UMA OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA, **31** DE DEZEMBRO DE 2012.

- > AUTORIDADE COMPETENTE:
 JOSÉ DELANO DE OLIVEIRA LIMA
- > EQUIPE DE APOIO:



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - SAM

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012 - FL.5

REGISTRO DE PREÇOS

480	fls.
PMF	
0	
0	
SAM	

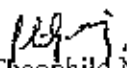
- EDUARDO MACÁRIO MELO DA COSTA
- ARNOLDO SOARES ARRUDA
- CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA


EDUARDO ROGERIO CAMPOS TEIXEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2012, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando o fornecimento de Óleo Diesel, Óleo Lubrificante e Filtros para atender a frota de veículos da EMLURB e SAM, com fornecimento e instalações de filtros, bombas e tanques para EMLURB e todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento, sem ônus para o Município, de acordo com o anexo I do Edital, por um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 56/2012, originário do Ofício GS nº. 1120/2012, de 26/09/2012, com abertura no dia 21/11/2012, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Rogério Campos Teixeira, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nº.s 480 a 484 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.437.210/0001-16, para o **lote 02**, no valor total de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais); **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, CNPJ Nº 34.274.233/0001-02, para o **lote 01**, no valor total de R\$ 539.460,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), e para o **lote 03**, no valor total de R\$ 71.306,72 (setenta e um mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 610.766,72 (seiscentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO É DE R\$ 638.756,72 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.


Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013**

I - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.437.210/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Trumain, nº. 979, Vila Formosa, representada pelo Sr. **Fábio Antônio de Oliveira**, Brasileiro, CPF nº. 130.172.288-00; Empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 34.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã, representada pelo Sr. **Fraicival Alves Fernandes**, Brasileiro, CPF nº. 141.963.603-00. **III - OBJETO:** Seleção de empresas para registro preços visando o **FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS** para atender a frota de veículos da EMLURB e SAM, com o fornecimento e instalação de filtros, bombas e tanques para a EMLURB e todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento, sem ônus para o município, tudo de acordo com o Anexo 1, do edital, por um período de 12 meses. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007 e Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 8.666/93 de 21/06/93. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 56/2012. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 638.756,72 (Seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) **VIII - DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2013. **IX - ORGÃO E ENTIDADE PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB.


Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Coordenador Jurídico
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2012
PROCESSO Nº 0210084328212/2012
VALIDADE: 06 de março de 2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa Fábio Antônio de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ nº 09.437.210/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Trumain, nº 979, Vila Formosa, representada pelo Sr. Fábio Antonio de Oliveira, brasileiro, CPF nº 130.172.288-00.

- Empresa Petrobras Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ nº. 34.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã, representada pelo Sr. Francival Alves Fernandes, brasileiro, CPF nº. 141.963.603-00.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2013, as partes acima mencionadas e qualificadas e pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 480 a 484 do processo administrativo nº 0210084328212/2012, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 7.011/91 - em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2012, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 14 de fevereiro de 2013 pelo Excm. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, às fls 485, Processo nº. 0210084328212/2012, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** visando o **FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS** para atender a frota de veículos da EMLURB e SAM, com o fornecimento e instalação de filtros, bombas e tanques para a EMLURB e todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento, sem ônus para o município, tudo de acordo com o Anexo I, do edital, por um período de 12 meses.

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II deste edital;

2. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - É a empresa que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;

3. CONTRATO: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho;

4. CONTRATADA: É a empresa a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado.

5. CONTRATANTE: É o município de Fortaleza.

6. INTERVENIENTE: - É o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação;

7. FISCALIZADOR: - É o órgão e entidade participante Sistema de Registro de Preços, que convocará a Contratada.

8. ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

9. GESTOR DO CONTRATO: Dirigentes das Secretarias Executivas Regionais e Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização, responsável pela definição do objeto da licitação, gerenciamento e pagamento do contrato.

Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:

- Anexo I - Relação das empresas classificadas no certame licitatório dos preços e dos seus titulares e /ou prepostos;
- Anexo II - Relação dos órgãos e entidades que compõe o sistema e seus quantitativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem como objeto seleção de empresas para **REGISTRO PREÇOS** visando o **FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS** para atender a frota de veículos da EMLURB e SAM, com o fornecimento e instalação de filtros, bombas e tanques para a EMLURB e todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento, sem ônus para o município, tudo de acordo com o Anexo I, do edital, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com empresa classificada no certame licitatório, terá validade de 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações

posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos Gestores dos Órgãos e Entidades Participantes, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos órgãos /entidades participante do Registro de Preços.

À medida em que o órgão/entidade utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema.

A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Nos preços propostos já estarão incluídas todas as despesas para o perfeito cumprimento do contrato, inclusive: as despesas referentes à disponibilização de filtros, bombas e tanques com capacidade mínima de 20.000 litros, serviços completos de instalações dos filtros, bombas e tanques e demais despesas, tais como: frete, tributos, taxas e quaisquer outras ônus atinentes ao cumprimento do contrato.

Durante os serviços de instalação da "base de abastecimento", que não poderá ser superior a 30 dias, a empresa vencedora deverá disponibilizar mecanismo alternativo de abastecimento até a completa implementação da base, para os veículos que compõem a frota EMLURB E SEPOG, com a aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a. Fato do príncipe;
- b. Força maior;
- c. Caso fortuito;
- d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;

e. Tabela de preços oficiais;

f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

- O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado.
- Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a SEPOG, o novo valor.

Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e ao artigo 3º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.488-16, de 02.10.96 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os combustíveis deverão ser entregues na data e no local indicado pela Contratante, dentro do perímetro de Fortaleza, de acordo com a necessidade e estabelecido na Autorização de Compra, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora ou documento equivalente, em dias úteis, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

A Contratada instalará e disponibilizará uma base de abastecimento completa, no local indicado pela SEPOG, no prazo máximo de 90 dias contados da assinatura do contrato e em perfeito estado de funcionamento.

A Contratada dará manutenção preventiva e corretiva, como também disponibilizará assistência técnica 24 horas inclusive aos sábados, domingos e feriados na base de abastecimento instalada, sem ônus para os **BENEFICIÁRIOS do CONTRATO**;

Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo de cada parcela mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Caso os produtos a serem entregues não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo, devendo a Contratante substituí-lo imediatamente

sem ônus para o Município.

Os produtos que tenham prazo de validade, somente serão recebidos dentro do prazo e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade e os produtos que tenham prazo de garantia, somente serão recebidos com a garantia mínima dada pelo fabricante.

A base de abastecimento disponibilizada pela Contratada estará sujeita a aceitação pelo órgão contratante, devendo este atender a todas as especificações constantes do Termo de Referência parte integrante deste contrato;

Caso os equipamentos disponibilizados não atendam às funcionalidades descritas nas especificações, a Contratada terá que rerepresentar novos equipamentos nas condições do edital e da proposta vencedora no prazo máximo de 05 dias, já com as correções solicitadas, caso contrário, este fato será motivo de rescisão contratual, e a contratada estará sujeita as penalidades da lei.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, os produtos, bem como o sistema e a base de abastecimento que vier a ser recusado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data de recebimento definitivo do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, de Empenho e das Provas de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ainda Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS e Prova de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Em todos os fornecimentos da Administração o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com Elemento de Despesas das dotações orçamentárias de cada órgão consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 04.122.0002.2015.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO- SAM.

Projeto/Atividade 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS e FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Assinatura e data
do Presidente da Comissão

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

O órgão Contratante/Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que regeu a licitação e proposta de preços da Detentora/ fornecedora.

O órgão contratante designará uma Comissão de Recebimento do Produto, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

A aquisição dos produtos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por quem aquele delegar competência.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelas mesmas autoridades acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1. Por ato unilateral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.2. Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ata convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los.

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela desta, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

Georgina Siqueira Machado
PRESIDENTE COMISSÃO DA C

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 02 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de até 05 anos.

A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;
- b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013

129-7.
Philippe Theophilo Nottingham
Gestor do Órgão Gerenciador e Participante do Sistema de Registro de Preços /
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Geovânia Sabino Machado
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município


José Ronaldo Rocha Nogueira
José Ronaldo Rocha Nogueira
Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização

Fábio Antônio de Oliveira
FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
Fábio Antônio de Oliveira
CNPJ: 09.437.210/0001-16
Representante da Empresa Detentora do Sistema /
Fábio Antônio de Oliveira - ME

Francival Alves Fernandes
Francival Alves Fernandes
Representante da Empresa Detentora do Sistema /
Petrobras Distribuidora S.A.

ANEXO I
**EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME LICITATÓRIO, SEU TITULAR E/OU
 PREPOSTO**

EMPRESA	LOTE VENCEDOR	VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$	REPRESENTANTE	CNPJ / ENDEREÇO
FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - ME	02	R\$ 27.990,00	Sr. Fábio Antonio de Oliveira	CNPJ nº 09.437.210/0001-16, Avenida Trumain, nº. 979 - Vila Formosa. São Paulo - SP CEP 03366-000. Tel: (11) 8764-5566 / (11) 4324-4334
PETROBRÁS DISTRIBUIDOR S.A.	01 e 03	R\$ 610.766,72	Sr. Francival Alves Fernandes	CNPJ nº. 34.274.233/0001-02, Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã. Rio de Janeiro - RJ. Tel: (85) 3266-5830 (Gerência de Vendas a Consumidores de Fortaleza)


 COMISSÃO PERMANENTE LICITATÓRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
 Gilson Cabral Machado
 PRESIDENTE DA CPL

ANEXO II**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS QUANTITATIVOS**

LOTE 01							
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT. EMLURB	QUANT. SEPOG	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1.1	Óleo diesel B 550	Litro	270.000	-	270.000	R\$ 1,998	R\$ 539.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 539.460,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)							
LOTE 02							
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT. EMLURB	QUANT. SEPOG	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
2.1	Óleo lubrificante para motores a diesel com aspiração natural ou superalimentados, que operem em condições severas, com nível desempenho API CF, Grau SAE 40	Tambor de 200 litros	10	-	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
2.2	Óleo lubrificante para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura formulada com óleos básicos parafínicos especiais com resistência a oxidação. DTN 51524 parte 2 categoria HPL, grau ISO 100	Tambor de 200 litros	10	-	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
2.3	Óleo hidráulico lubrificante para engrenagens hipóides de diferencial e caixa de mudança. Grau SAE 90, API GL-5.	Tambor de 200 litros	03	-	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
2.4	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissão automáticas atendendo a especificação GM tipo A sufixo A (TASA).	Tambor de 200 litros	02	-	02	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 GRUPO 1 - TIPO Machado
 PRESIDENTE - ARMANDO DA CPL

2.5	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. Grau NGLI-2	Tambor de 170 kg	2	-	2	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
-----	--	------------------	---	---	---	--------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 27.990,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 03

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT. EMBURE	QUANT. SEPOG	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
3.1	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides de diferencial e caixa de mudança. Grau SAE 90, API GL-5.	Caixa com 24 frascos de 1 litro	-	30	30	R\$ 182,43	R\$ 5.472,90
3.2	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissão automáticas atendendo a especificação GM tipo A sufixo A (TASA).	Caixa com 40 frascos de 1/2 litro	-	20	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
3.3	Óleo lubrificante multiviscoso para motores 4 tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificação API, Grau SAE SL 20W50.	Caixa com 24 frascos de 1 litro	10	108	118	R\$ 185,09	R\$ 21.840,62
3.4	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina, álcool ou GNV, com mais de 100000 Km de uso, conforme especificação API SJ, Grau SAE 25W50	Caixa com 24 frascos de 1 litro	20	-	20	R\$ 178,40	R\$ 3.568,00
3.5	Óleo lubrificante para motores de 2 tempos a gasolina, com nível de desempenho API TC e JASO FC	Caixa com 24 frascos de 500 ml	10	-	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
3.6	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina, Etanol ou GNV, conforme especificação API SJ, Grau SAE 20W50	Caixa com 24 frascos de 1 litro	-	200	200	R\$ 159,60	R\$ 31.920,00
3.7	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina, Etanol ou GNV, conforme especificação API SL, Grau SAE 15W40	caixa com 24 frasco de 1 litro	-	20	20	R\$ 185,26	R\$ 3.705,20

COMISSÃO REPLANETA DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Geovani de Melo
PRESIDENTE

3.8	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Classificação DOT 3	Caixa com 40 frascos de 200 ml.	-	10	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 71.306,72 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)							

Handwritten marks: 2, 14, 70

Stamp:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Gest. 2011-2012
Sabino Bezerra
PRESIDENTE DA CPL



08 ABR 2013

SEGOV - CONTROLE DE ATOS


 Prefeitura de
Fortaleza
 Secretaria Municipal de
 Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01: - Empresa Petrobras Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ nº. 34.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã, representada pelo Sr. Francival Alves Fernandes, brasileiro, CPF nº. 141.963.603-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços 02/2013, cujo objeto é aquisição de óleo diesel, óleo lubrificante e filtros para atender a frota de veículos da SAM e EMLURB. Em decorrência da resolução da ANP nº 65 de 09/12/11, o óleo diesel S50 foi substituído pelo Diesel S10 e em conformidade com o ato COTEPE/PMDF nº 4, de 21 de fevereiro de 2013, estabeleceu reajuste do preço médio ponderado ao consumidor final e, em decorrência disto, o valor do óleo diesel a partir de 1º de março de 2013, passou de R\$ 1,998/litro para R\$ 2,12, correspondente a uma variação de 6,106%, de acordo com parecer da assessoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão do referido reajuste do litro do óleo diesel S10, o valor a partir da presente data passa a ser R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), conforme detalhamento abaixo, passando a ser parte integrante da ata de registro de preços original:

LOTE 01						
MATERIAL	UNIDADE	QUANT. EMLURB	QUANT. SEPOG	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
Óleo diesel S10	Litro	270.000	-	270.000	R\$ 2,12	R\$ 572.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 572.400,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº. 02/2013, não alcançadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Fortaleza, 15 de março de 2013. Assinam: Philipe Theophilo Nottingham / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; José Ronaldo Rocha Nogueira / Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB; Francival Alves Fernandes / Petrobras Distribuidora S.A.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

 Prisco Rodrigues Bezerra
 Secretário de Governo



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2013

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. LTDA, VENCEDORA DO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

VENCEDORA DO LOTE 01:

- Empresa Petrobras Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ nº. 34.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã, representada pelo Sr. Francival Alves Fernandes, brasileiro, CPF nº. 141.963.603-00.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março 2013, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº 02/2013, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Pregão Eletrônico nº. 56/2012, sob os auspícios da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e 12.255 de 06 de setembro de 2007, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços 02/2013, cujo objeto é aquisição de óleo diesel, óleo lubrificante e filtros para atender a frota de veículos da SAM e EMLURB.





Em decorrência da resolução da ANP nº 65 de 09/12/11, o óleo diesel S50 foi substituído pelo Diesel S10 e em conformidade com o ato COTEPE/PMPF nº 4, de 21 de fevereiro de 2013, estabeleceu reajuste do preço médio ponderado ao consumidor final e, em decorrência disto, o valor do óleo diesel a partir de 1º de março de 2013, passou de R\$ 1,998/litro para R\$ 2,12, correspondente a uma variação de 6,106%, de acordo com parecer da assessoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em razão do referido reajuste do litro do óleo diesel S10, o valor a partir da presente data passa a ser R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), conforme detalhamento abaixo, passando a ser parte integrante da ata de registro de preços original:

LOTE 01						
MATERIAL	UNIDADE	QUANT. EMLURB	QUANT. SEPOC	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
Óleo diesel S10	Litro	270.000	-	270.000	R\$ 2,12	R\$ 572.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 572.400,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº. 02/2013, não alcançadas pelo presente termo.

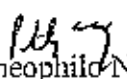
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

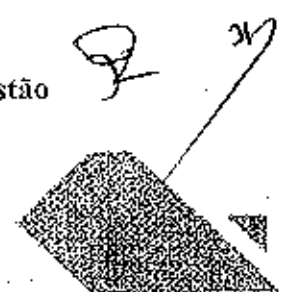
Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, 15 de março de 2013.

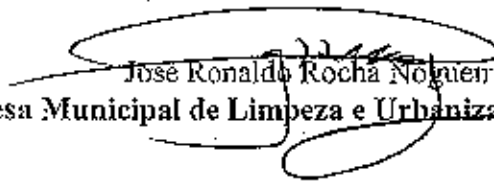
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


 Philippe Theophilo Nottingham
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS :


José Ronaldo Rocha Nogueira
Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:


Francival Alves Fernandes
Petrobras Distribuidora S.A.

TESTEMUNHAS:

.....

.....

